

Parte II: emoções e policiamento

“O Cume dos Heróis”: a escritura emotiva de um relato policial¹

Mariana Sirimarco*

Resumo

Pronunciar o nome de Chonino ativa, principalmente no âmbito do policiamento argentino, mas também fora dele, uma sucessão de imagens heróicas. Imagens que articulam noções de coragem, ousadia e, acima de tudo, lealdade: Chonino é um cão policial que morre defendendo seus companheiros do ataque dos delinquentes. Ele morre também executando uma ação que leva a aprisioná-los. A história de Chonino se transforma, ao longo do tempo, em uma espécie de façanha: uma narrativa projetada para performar discursos, experiências e apreciações institucionais. Tomando o caso como eixo de análise, este trabalho procura refletir sobre o *como* da construção de uma narrativa institucional. Que intervenções entram em jogo para fazer de uma situação específica um exemplo capaz de transcendê-la? Ou, o que é o mesmo que transforma um fato em uma narrativa?

Palavras-chave

Narrativa institucional. Polícia. Emoção.

Abstract

To say the name Chonino activates, especially in the Argentinian police scope, but also outside of it, a succession of heroic images. They're images that articulate notions of bravery, boldness and, above all, loyalty. Chonino is a police dog that dies defending his partners before the

* Mariana Sirimarco é doutora em Antropologia pela Universidad de Buenos Aires (Argentina) e pesquisadora adjunta do CONICET. Realizou pesquisas etnográficas sobre a atividade policial, especializando-se em seus processos de formação. Publicou o livro *De civil a policía. Una etnografía del proceso de incorporación a la institución policial* (Teseo, 2009); a coletânea *Estudiar la policía. La mirada de las ciencias sociales sobre la institución policial* (Teseo, 2010); o volume *Género y violencia en el mercado del sexo. Política, policía y prostitución* (Biblos, 2015 com Deborah Daich); e *El último Chonino, Crónica de una investigación sobre policía y heroísmo* (Antropofagia, 2016). Email: maikenas@yahoo.com.ar.

¹ Uma versão anterior deste trabalho foi apresentada na 29ª Reunião Brasileira de Antropologia e publicada na revista *Anthropos*, vol. 110, n.2.

offenders' attack. He dies executing an action which leads to their incarceration. Chonino's story, throughout time, turns into a kind of feat: a narrative projected to perform institutional discourses, experiences and appraisal. Using the case as an axis of analysis, this study aims to reflect on the *how* part of an institutional narrative's creation. What interventions come into play to make a specific situation an example able to transcend it? Or, which is the same: What turns a fact into a narrative?

Keywords

Institucional narrative. Police. Emotion.

Introdução

Qualquer um que pronuncie o nome de Chonino ativa uma série fixa de valorações e ações: o “cachorro herói da polícia”, “o cachorro fiel que deu a vida por seus companheiros”, “o primeiro cachorro morto no cumprimento do dever”. A enunciação do mero nome de Chonino evoca os pontos, já tantas vezes relatados, de sua história: no dia 2 de junho de 1983, o cão e dois agentes perseguem dois suspeitos. Sucede-se um tiroteio. Os agentes são feridos. Chonino pula em sua defesa e ataca um dos suspeitos. É atingido por um tiro. Um dos agentes morre. Chonino também. Mas, antes disso rasga, a dentadas, o bolso de um dos delinquentes. Dele caem os documentos que mais tarde permitirão sua prisão.

Dizer Chonino é reunir assim, em uma palavra, uma sucessão de imagens heroicas. Sua articulação esboça noções de valor, de coragem e, sobretudo, de fidelidade: Chonino morre defendendo o homem que o guia. E ainda mais: morre praticando uma ação que causará a detenção dos delinquentes. Para que isso seja possível – para que o nome se transforme em mito –, é preciso, como veremos, uma história capaz de deixar rastros.

Chonino nasceu em 1975 e entrou para a Divisão de Cães da Polícia Federal Argentina (PFA) em 1977, onde foi treinado como cão de caça. Prestou seus primeiros serviços na Copa do Mundo de Futebol de 1978. Desde então até sua morte, Chonino trabalhou com diversos agentes. Em 1982 foi dado ao agente Luis Alberto Silbert.

“Até aquela noite de 2 de junho, Chonino era um simples cão policial. Depois dela, tornou-se um herói. O que se passou nesse dia foi transformado em um relato institucional. Isto é, em

uma narrativa expressamente concebida para colocar em cena discursos, experiências e valores que permitem não apenas dar conta de um fato mas, mais ainda, transcendê-lo e pensar-se, a partir dele, como grupo social e como instituição”.

[*Relato de Plácido Donato*]

Pode-se dizer que um relato é uma ficção que condensa significados. Que reafirma algo que já foi muitas vezes contado. Enquanto ficção, o relato exhibe uma realidade cuja construção não é necessariamente orientada pela verificação empírica, mas pela convenção e pela necessidade narrativa, o que implica que o relato, como narrativa, não pertence ao plano da descrição dos fatos, mas ao de sua interpretação. O relato não representa a realidade, e sim a constrói, e o que nele importa não é o quanto se aproxima ou se afasta dela, mas sim a realidade que ajuda a modelar (BRUNER, 1991; OCHS; CAPPS, 1996).

Assim, um relato inclui todo um universo de sentidos políticos e sociais, mas, ainda mais, um universo ético e moral. Um relato provoca ressonâncias conceituais, mas também emocionais; evoca e manipula não somente ideias, mas também sentimentos (LEAVITT, 1996). E, na medida em que o relato se refere a uma história exemplar, é importante assinalar que um relato não se restringe, por isso, a uma descrição asséptica de um acontecimento, mas envolve a conversão de um acontecimento em uma mensagem, através da cristalização de um fato em um exemplo. Isto é, através de uma narrativização que traz uma forte carga emocional (SIRIMARCO, 2010, 2013a, 2013b, 2013c).

Entretanto, um relato não constitui uma peça acabada, mas se encontra em constante formação. Um relato institucional deve por isso ser concebido como um artefato que foi feito ou refeito inúmeras vezes, que foi manipulado, polido, deslocado, que apresenta um tipo particular de historicidade e uma certa “biografia” (ALBERTI, 2005; GOMES DA CUNHA, 2010). Defender essa ideia implica, então, afirmar que um relato institucional ganha densidade ao longo do tempo: sua cristalização como narrativa é tributária de um processo histórico de conformação. Isto equivale a dizer que o relato é algo que se vai “escrevendo” ao longo de uma linha temporal, que não é isenta de avanços, recuos e revisões.

Com essas ideias em mente, e tomando a história de Chonino como caso, esse trabalho tem como objetivo refletir sobre o *modo* de construção de um relato institucional. Para isso recorrerei, basicamente, a dois registros

diversos do âmbito policial que encarnam, creio, dois momentos pontuais – e divergentes – do processo de construção dessa história. O primeiro corresponde a uma crônica literária, escrita por um delegado aposentado, na qual o relato de Chonino encontra sua versão mais bem acabada. Nessa peça, Chonino é aclamado como um cão herói. O segundo registro corresponde à ata de ocorrência feita uma semana após a morte do cachorro, com vistas à investigação do caso. Nela, Chonino é simplesmente descrito como um efetivo policial que morreu.

Explorar os dois registros e suas diferenças – de tom, de escrita, de nós semânticos – permitirá diminuir a distância entre ambos e começar a compreender as intervenções postas em cena para fazer de uma situação específica um exemplo capaz de transcendê-la. O que é que transforma um fato em uma narrativa? Essa é a pergunta que orienta este trabalho.

Chonino, o relato

Em seu livro de memórias policiais, Plácido Donato inclui a história de Chonino. Em um livro concebido para revelar “a intimidade da polícia, o sacrifício de suas lutas sem trégua ou descanso”, e no qual recolhe “historietas (...) que já eram lendárias naqueles tempos” (1999:13-14), a história de Chonino certamente não destoa. Nessa compilação de histórias lendárias, a crônica do cão herói da polícia abre o volume. Donato assim relata:

“No dia 2 de junho de 1983 às 20h15, os agentes Luis Alberto Silbert e Jorge Eduardo Ianni, da Divisão de Cães, faziam uma patrulha de rotina, acompanhados como de costume por Chonino, um cão recebido como doação que, como não tinha pedigree, não era considerado, apesar de ser um típico pastor alemão, como cão da ‘raça policial’. Ao chegar na esquina das avenidas General Paz e Lastra, os jovens policiais e seu cão foram surpreendidos por dois delinquentes, que traiçoeiramente dispararam suas armas. Embora os policiais tenham conseguido sacar suas armas e reagir à agressão, ficaram feridos e sem possibilidade de se defender, os malfeitores se aproveitaram das circunstâncias para tentar liquidá-los com um tiro de misericórdia. Chonino, também gravemente ferido na omoplata esquerda, atirou-se bravamente contra eles, conseguindo feri-los e desarmá-los, fez cair no chão tanto suas armas quanto os documentos que

traziam nas roupas, que rasgou a dentadas e os obrigou a fugir apressadamente do local.

Depois desse esforço extenuante, Chonino conseguiu, já desfalecendo, arrastar-se ao local onde estavam caídos seus dois companheiros de patrulha: lambeu suas feridas e lhes deu proteção.

O agente Silbert sobreviveu por milagre, mas Ianni faleceu após cinco meses de internação no Hospital Churruca. Chonino morreu enquanto guardava seus corpos feridos.

Os dois delinquentes foram identificados e detidos graças aos documentos encontrados e a parte das roupas rasgadas por Chonino; tinham uma ficha extensa e várias acusações por crimes contra a propriedade. Foram condenados a 23 e 20 anos de prisão. O primeiro-cabo Silbert, durante uma cerimônia de homenagem a Chonino realizada em 1991 durante a qual uma rua do quartel foi batizada com seu nome, com voz trêmula e grande esforço conseguiu balbuciar: 'Obrigada, Chonino. Você salvou minha vida. Descanse em paz junto com Ianni. Nunca vou esquecê-los'. Pela entrega heroica de Chonino, o dia 2 de junho foi instituído na Argentina como o 'Dia do Cachorro'².

Um relato é, essencialmente, diferente de um texto informativo. A distância que o separa do mero recontar de um fato é criada pela operação retórica que o modela: um relato se constrói pela adjetivação. Talvez por isso a história de Chonino escrita por Donato seja não apenas a mais literária de todas, mas também a mais adequada aos fins deste trabalho. Que esse relato se apresenta em estilo literário não faz senão evidenciar ao máximo sua essência narrativa, quer dizer, sua capacidade de construir-se de maneira temperada. Ninguém como Plácido Donato – delegado aposentado da PFA mas também escritor e roteirista conhecido – para modelar esse particular relato institucional.

Nesse sentido, é importante assinalar que um relato é um relato, em primeiro lugar, devido à linguagem que o constrói. Falar de linguagem não é se referir à mera articulação de palavras, mas à sua função de construir e manter relações e situações sociais. Se as palavras – como adverte Foley (1992) – só podem surgir em contexto, a adoção de uma determinada linguagem não se dá por acaso. O léxico, as categorias, os modos de fala

² DONATO, Plácido. Chonino, héroe de raza. En: *Las anécdotas de la policía. De vigilantes y ladrones*. Planeta, Buenos Aires, 1999. pp.17-18.

revelam, assim, um universo ideológico: cada língua se comporta, portanto, como um código que revela a inserção da pessoa em um determinado universo ético e moral.

No contexto do relato apresentado, as categorias não são usadas ao acaso: o que é dito organiza um texto social. Mas isso não se dá necessariamente por meio das palavras que são ditas, mas pela rede de sentidos que habilitam: *jovens policiais, agressão, malfeitor*. Tais categorias inauguram um contexto de significação que, além de expressar a realidade, atualiza uma determinada forma de experimentá-la: aquela que estabelece uma divisão entre a atuação policial e a acusação de delinquência e que atribui juízos valorativos a uns e outros. Diante do delinquente *traíçoeiro*, de *ficha extensa* e *várias acusações*, a polícia se situa, por contraste, no polo positivo.

Já nessas escassas, porém contundentes, palavras esboça-se, em poucos traços, o eixo do relato que virá. Nelas se configura um campo semântico em que a atuação policial está contida por inteiro: em uma *patrulha de rotina*, os *jovens policiais* e seu cachorro são *surpreendidos pelos delinquentes*, que *traíçoeiramente disparam suas armas*. Os policiais conseguem reagir à agressão, mas são feridos e caem *sem possibilidade de defesa*. Aproveitando a oportunidade, os malfeitores *tentam liquidá-los com um tiro de misericórdia*. Através dessas palavras e dessas noções, a valoração policial positiva se amplifica: a narração é construída de forma a esboçar um roteiro em que os policiais são atacados sem que as razões sejam especificadas. A menção à *patrulha de rotina* cria uma imagem inócua, porque cotidiana: a imagem de dois policiais fazendo sua ronda costumeira. Instala-se assim uma imagem indefesa: não é a polícia que surpreende os delinquentes cometendo um delito, mas o contrário, reforçando assim a ideia da passividade da ação policial. São os malfeitores que parecem surpreender os policiais em sua caminhada. São também eles que dão início aos disparos e deixam os policiais feridos e sem possibilidade de *reagir* à agressão, o que implica, uma vez mais, que não há ataque policial, mas defesa. Nesse contexto, o que se diz anda de mãos dadas com o que se sugere: o que paira no ar, todo o tempo, é a insinuação de alguma coisa próxima de uma emboscada.

Traçar esse perfil faz mais do que construir identidades sociais contrastantes. Também prepara o terreno para a história principal – a história de Chonino –, uma vez que esboça dois caros *topoi* da narrativa policial: o heroísmo na ação e a queda no cumprimento do dever. Que o protagonista seja um cachorro não diminui em nada o interesse do relato. Antes até, é possível que o acentue.

Nela, o *heroico* cachorro, ainda que *gravemente ferido*, se atira bravamente a ferir e desarmar os delinquentes. O que se ativa aqui implica a figura do herói: o que se reforça é que é a atitude de Chonino que provoca a fuga dos delinquentes e, o que é ainda mais importante, que ocasiona a perda de seus documentos. A ação do cachorro não é apenas valente; é também vital para o esclarecimento do crime e da prisão dos delinquentes. Sem ela – sem esses documentos que Chonino consegue tirar de suas roupas – sua morte e a morte de Ianni teriam ficado impunes.

Ativa-se assim a figura do herói, mas também uma outra que o transcende: o mártir. Quer dizer, aquele que tomba no cumprimento do dever, um *topos* que constitui um ponto nevrálgico da sensibilidade policial. Em todo herói a entrega é grande, mas no herói morto a entrega é total: o sacrifício chega ao auge, pois aquele que cai, cai na guerra contra o crime (GALEANO, 2011; SIRIMARCO, 2013c, 2013d). A natureza exemplar do relato está inteiramente concentrada em seu final: Chonino dá a vida em defesa de seus companheiros e, conseqüentemente, em defesa da Lei. E isso é assim a tal ponto que a história de sua vida se transforma, na realidade, na história de sua morte.

Assim, a morte de Chonino é retratada como uma morte no cumprimento do serviço, mas também como uma morte em nome da fidelidade. Chonino, nos é dito, *se arrasta, desfalecendo*, ao lugar onde estavam caídos seus companheiros. *Agonizando, lambe suas feridas e lhes dá proteção*. *Morre guardando seus corpos*. Nos últimos instantes, sua preocupação foi com os outros. A morte lhe chega sem que antes ele tenha defendido a lei e protegido seus companheiros. Nessa dupla imagem de serviço e entrega se desenha, é claro, a imagem do policial.

Nesse ponto, é evidente que o relato de Chonino, tal como pintado por Donato, é indissociável da busca por uma certa emocionalidade. Falar da construção de um relato emotivo (e não necessariamente da emoção que nos causa um relato)³ implica compreender que a emoção, além de ser intimamente sentida, pode ser comunicada coletivamente. Muitos estudiosos

³ Defender essa afirmação implica, assim, focar o interesse desse trabalho não no resultado do exercício de emocionar-se, mas no fato mesmo de tal intenção. Com essa finalidade, a categoria de emoção é resgatada então por sua capacidade – literal – de agitar e comover (daí o termo *emoção* derivar do verbo latino *emovere*, que significa “mover a partir de”, fazer mover, tirar de seu estado habitual e, por conseguinte, perturbar, sacudir, comover).

da temática enfatizaram que, ao serem confinados a um espaço de valor privado, os sentimentos tenderam a ser esvaziados de significado cultural. A emoção, por estar associada ao íntimo, ao espontâneo e ao incontrolável, pareceu escapar assim ao governo daquilo que é socialmente articulado, obscurecendo o fato de que o emotivo implica, também, um fenômeno que dá conta de situações, relações e posições morais (HOCHSCHILD, 1979; ROSALDO, 1983; LUTZ, 1986; LUTZ; WHITE, 1986; LYON, 1995; LEAVITT, 1996).

Assim, construir o âmbito do emocional como competência das psicologias dos sujeitos contribuiu para consolidar o monopólio das palavras e o pensamento como principal símbolo de comunicação. Defender a compreensão do emotivo como veículo expressivo implica, assim, ratificar a capacidade das emoções e dos sentimentos de funcionar como canal de comunicação capaz de transmitir sentidos e significados (tanto afetivos quanto conceituais). O apelo à sensibilidade não é mais do que o apelo à construção de determinada forma de experimentar e significar fatos e relações sociais.

Afirmar isso implica reconhecer que o cognitivo não existe apartado da vida afetiva e que a linguagem não apenas veicula conteúdos conceituais mas também, indissolúvelmente a eles ligados, associações afetivas (LEAVITT, 1996). Assim, o que importa no relato de Chonino não nos chega apenas por meio da compreensão de suas ações, mas pela emoção que esse comportamento nos desperta. Seu heroísmo, sua coragem, sua entrega, não se restringem à esfera do meramente racional, mas ao âmbito do sensível. O que o relato busca não é nos apresentar aos fatos ocorridos: é que esses fatos apresentados nos comovam.

A expressividade comovente de um relato implica, assim, uma conjunção entre objeto apresentado e objeto sugerido. Nesse caso, entre a palavra dita e a reação provocada. A emoção é, então, o resultado de uma viagem de um domínio a outro, com sua irrupção dependendo, necessariamente, da união dos dois. Santayana alega que aquilo que comove é a permanência conjunta na mente da coisa e da evocação (citado por REID, 1966). Isto é, de poder recuperar, a partir de poucas palavras, todo um enredo composto de forte sensibilidade: a trama do cachorro que, mesmo ferido ao defender seus companheiros, continua mordendo os delinquentes, derruba seus documentos e suas armas e, já morrendo, ainda encontra forças para arrastar-se para junto deles e lambear suas feridas. As palavras emocionam devido às evocações que constroem (SIRIMARCO, 2013d).

Assim, o emotivo no relato de Chonino reside nas atitudes tomadas e nas ações executadas. Da múltipla vinculação que estabelece com companheiros, delinquentes e fatos provém o sentir transmitido pelo relato. A emoção só pode então se manifestar embutida em laços de sociabilidade, já que é o conhecimento desses laços e dessas relações aquilo que abre a própria possibilidade de emocionar-se (SIRIMARCO 2010, 2013d).

Chonino, a ata

Gostaria agora de voltar a atenção para a ata de ocorrência que forma parte do dossiê policial de Chonino e que fora redigida a partir dos eventos delituosos desse dia 2 de junho. A ideia não é perguntar o que aconteceu *realmente* nessa noite – como se fosse possível retroceder no percurso do relato em busca de uma verdade essencial e anterior – mas revelar os elementos que a moldam em um gênero narrativo, contrapondo-os a outros modos de dizer.

Para isso é necessário saber que todo cão policial tem um dossiê próprio, no qual se “reúnem, documentadamente, todos os seus antecedentes desde seu ingresso na Polícia Federal e, depois que isso se dá, todas as evidências relativas à sua vida profissional, até sua morte ou baixa”.⁴ Nesse contexto, é necessário então reunir um conjunto de documentos em caso de falecimento em serviço⁵, o que compreende, entre outras providências, a redação de uma ata de ocorrência sobre os fatos delituosos ocorridos, na qual se pratica “uma inspeção visual para identificar pistas que possa haver nos locais de ocorrência do fato” e na qual se registra a “topografia dos lugares e sua distribuição”⁶.

É a ata de ocorrência incluída no conjunto de documentos organizados no dia 9 de junho do mesmo ano o que gostaria de trazer, então, para a reflexão. Fazer uso dessa ata implica a possibilidade de ter acesso a

⁴ *Manual de Instrucción para el personal subalterno de la Policía Federal Argentina*, Editorial Policial, Buenos Aires, 1979, p.58.

⁵ *Reglamento general de normas sobre sumarios de prevención, exposiciones y cooperaciones varias, y auxilio de la fuerza pública*, 1977.

⁶ *Reglamento general de normas sobre sumarios de prevención, exposiciones y cooperaciones varias, y auxilio de la fuerza pública*, 1977, art. 33 y 36.

informações relevantes e, ao mesmo tempo, a necessidade de fazer algumas ressalvas. A data de sua redação, somada às providências nela registradas, fazem desse documento um artefato de proximidade privilegiada em relação aos eventos ocorridos. Isso não quer dizer, contudo, que a ata possa ser entendida como uma narrativa “objetiva” ou “verdadeira” do que sucedeu. Uma ata, um resumo ou um testemunho não deixam de ser, ao fim das contas, formas genericamente construídas de um texto anterior (um cenário, uma declaração, uma autópsia) e, como tal, passíveis de suscitar diversos exercícios de posicionamento.⁷

Recorrer à ata de ocorrência não implica, assim, sugerir que seja ela o “grau zero” do fato e da escritura: como o momento verdadeiro e inicial da história de Chonino. Relato e ata não são instâncias mutuamente excludentes, um evidentemente falso, a outra indiscutivelmente verdadeira, porém registros diversos de um acontecimento. É à luz dessas considerações que o uso da ata adquire sentido.

Essas precauções iniciais não invalidam, é claro, um fato concreto: a ata é concebida, do ponto de vista legal, como documentação da verdade, e é redigida atendendo a esses fins, com um “estilo conciso e inequívoco” que omite “as explicações excessivamente extensas” e “os rodeios e expressões confusas”.⁸ A correspondência policial não deve induzir a erro ou dar margem a outras interpretações. Seu objetivo final é o reflexo fiel do ocorrido, e seu produto mais acabado é a (re)construção da verdade judicial.⁹ Essa finalidade a situa plenamente em uma prática particular de escrita: aquela acostuada a negociar a comunicação dos fatos verídicos.

A ata de ocorrência que integra o dossiê de Chonino reúne assim investigações, testemunhos e perícias, e constrói, com seus resultados, uma

⁷ É importante não esquecer que, enquanto um documento de valor jurídico com pretensão de verdade, uma ata é um modo de construção de realidade que pode tornar invisíveis, por trás de fórmulas e tecnicidades, práticas muito diversas daquilo que é dito. Basta recordar, por exemplo, como a categoria de “enfrentamento” encobria, durante a última ditadura militar, pura e simplesmente execuções, ou como o “suspeito” é usado atualmente na atividade policial para legitimar diversas práticas de perseguição e/ou detenção. (EILBAUM, 2004, 2008; SIRIMARCO, 2007).

⁸ *Manual de Instrucción para el personal subalterno de la Policía Federal Argentina*. Editorial Policial, Buenos Aires, 1979. p.408.

⁹ A reflexão em torno do direito como construtor de discursos de verdade escapa aos limites desse trabalho. Pode-se consultar a respeito os textos clássicos de Foucault (1995) e de Berman (1996).

explicação dos fatos que os situa como verdadeiros. Aquilo que nela se diz promulga a versão oficial daquilo que *realmente* ocorreu:

DELEGACIA:

“(…) No dia 2 do mês corrente às 20:15 foi comunicado que no cruzamento da General Paz com Santa Rosalía, para onde o comando desta Polícia designou um serviço de prevenção, por intermédio da Divisão de Cães, estava ocorrendo um confronto armado entre os policiais e os malfeitores. A visita ao local permitiu determinar que os feridos que patrulhavam a região com um cão pastor alemão, matrícula 716, da mesma seção, haviam sido atacados com disparos de armas de fogo e se encontravam ambos feridos. A inspeção visual determinou que sobre a zona gramada entre a avenida General Paz e a rua General Paz, estava estendido em decúbito dorsal um dos agentes, não sendo possível determinar se se trata de SILBERT ou de IANNI, dado que se encontra gravemente ferido. Em relação a sua localização na área, está a cerca de dez metros de Santa Rosalía e a cerca de 3 metros da rua General Paz. É encontrado com a arma oficial na mão direita e com disparos à sua volta, cartuchos vazios em número de quatro e no tambor há um único cartucho não disparado. Também nas redondezas se procede à descoberta de um projétil de chumbo envolto em cobre aparentando calibre 9mm (...) Continuando-se a inspeção visual também em decúbito dorsal e sobre a parte pavimentada da rua General Paz se encontra o outro agente com gravidade idêntica ao anterior e com a arma no coldre com o tambor completo. (...) Novamente e prosseguindo com a inspeção visual no lugar do fato se procede à descoberta de um revólver No. 337, calibre 32 S&W, CTGE, que contém quatro cartuchos e uma cápsula usada da referida arma é encontrada sobre a área gramada, sobre o meio-fio da rua General Paz a cerca de dois metros da rua Santa Rosalía na direção sudoeste. Sobre a calçada que leva à linha demarcatória se vêem manchas de sangue, que aparentemente seriam de um dos agressores”¹⁰.

Schniebs (2001) assinala que toda obra se insere, necessariamente, em um gênero, o qual determina os registros lexicais, o tom, o tipo de sujeito de enunciação e até mesmo o universo ideológico. Cada gênero se comporta, assim, como um código, entendido como um sistema de signos e regras

¹⁰ Todos os dados identificatórios foram suprimidos da ata.

combinatórias que funcionam, para o leitor competente, como horizonte de expectativa e chave de leitura. Uma prática de escrita é, assim, fortemente indissociável do âmbito social em que está imersa: seus modos de dizer são resultado dos elementos que integram sua missão institucional e, portanto, sua competência comunicativa. (COHEN, 1998; RAMÍREZ GELBES, 2011).

Nesses primeiros trechos da ata já se notam as marcas de gênero que caracterizam os procedimentos policiais: uma prosa descritiva, uma recuperação dos fatos, uma linguagem impessoal, sem qualquer adjetivação. Uma escrita, em resumo, próxima da transmissão asséptica dos fatos e despojada de qualquer marca de subjetividade, de polifonia ou de argumentação (GARCÍA NEGRONI, 2011). Das expressões à estrutura gramatical, cada escolha visa à construção da verdade e da objetividade.

Assim, o escrito é repleto de informações que reforçam o sentido do verdadeiro – horários, ruas, quantidade de cápsulas. O escrito é repleto também de detalhes: *um projétil de chumbo envolto em cobre; um revólver no. 337, calibre 32 S&W, CTGE*. A precisão extrema dá uma ideia de profundidade e completude: o olhar policial se revela escrupuloso em apontar até o mínimo fragmento do ocorrido. O resultado é previsível: as datas, as horas, as marcas das armas estão ali não apenas para construir um informe completo mas, sobretudo, verdadeiro: para nos convencer de que esses dados são pontos concretos no espaço, no tempo e nas tramas sociais, e de que o que se diz é a realidade (SIRIMARCO, 2013d).

A intenção de objetividade também se constrói com base em outros recursos. O mais recorrente, sem dúvida, é o uso da voz passiva: *foi comunicado, estava ocorrendo um confronto, é descoberta* uma cápsula usada. O uso dessa voz cumpre duas funções primordiais. Por um lado, evita qualquer menção ao agente da ação. Por outro lado, topicaliza seu objeto. Nada é dito sobre a pessoa que produz os acontecimentos enumerados, pois o único dado que importa é a ação. O importante não é qual dos policiais envolvidos na inspeção visual encontrou a cápsula usada, mas sim o simples fato de tê-la encontrado. A ênfase está no objeto, pois se presume que somente ele pode conter informações relevantes.

O uso da voz passiva se converte, assim, em um instrumento adequado para concentrar a situação comunicativa na ação em si. O destaque dado ao objeto e a indeterminação do agente produzem então uma estrutura impessoal, capaz de construir um sentido de neutralidade e de objetividade. Desse modo, a verdade objetiva não é o único efeito estratégico visado, mas também a imparcialidade, entendidas, ambas, como as condições básicas

do discurso policial e jurídico (RICÓS VIDAL, 1998; COHEN, 1998).

O efeito prossegue com o uso do gerúndio - *continuando-se a inspeção visual* -, modo recorrente nesses textos de orações excessivamente longas, o que não apenas ajuda o encadeamento de frases e a condensação de uma grande quantidade de informações em uma mesma proposição, mas ajuda, além disso, a neutralizar e a tornar atemporal a redação, conseguindo expressar um processo em curso. Quer dizer, trata-se de uma ação em desenvolvimento perpétuo (COHEN, 1998; MONTOLÍO; SAMANIEGO, 2008). A ata se transforma em uma ação no tempo presente, em que aquele que escreve tanto informa quanto envolve o receptor, de tal modo que esse parece estar assistindo à mesma inspeção visual que se lhe está comunicando.

Objetividade, neutralidade, verdade. Outros usos próprios do texto policial também convergem para a consolidação desses sentidos no texto. Em sua linguagem monolítica não há lugar para a pluralidade de vozes. A voz que aparece é a do funcionário oculto, cuja função se limita a passar a limpo as vozes dos outros, mas de tal forma que o resultado obtido não seja uma polifonia, mas uma mera transcrição monocórdia. A escrita oficial opera assim apagando as interações pessoais, reduzindo toda comunicação à informação - policial e jurídica - relevante, na qual toda a importância reside na facticidade.

Que isso seja assim obedece, em parte, à subsunção do acontecimento no campo do direito. Se entendermos que a referida ata integra um expediente jurídico maior, compreenderemos que a linguagem utilizada deva ser editada de acordo com as regras formais específicas que a convertem em um fenômeno jurídico. Expressões, formulismos, informações são, assim, apenas ferramentas que visam traduzir o assunto apresentado em uma questão legalmente relevante (CORRÊA, 1983; SMART, 1995; EILBAUM, 2005; DAICH, 2010).

Nesse processo, o que a prática de escritura realiza não é somente a conversão do ocorrido em algo juridicamente tematizável, mas, por isso mesmo, apresentar a verdade jurídica como verdade real. Construir uma verdade jurídica implica, assim, construir uma versão dos fatos que, ao selecionar entre a multiplicidade de dados aqueles que são relevantes para o mundo do direito, pode deixar de lado todos aqueles que não são processáveis pelo sistema. Somente aquilo que existe no papel existe realmente, de forma que o papel perde seu caráter de representante dos acontecimentos para transformar-se, ele mesmo, em uma encarnação

daquilo que realmente ocorreu (TISCORNIA, 2010; DAICH, 2010).

O que foi, então, que segundo a ata ocorreu naquela noite de junho? Qual é a verdade (pretendida) que se informa a respeito da morte de Chonino? A inspeção visual relatada na ata continua assim:

“Já sobre a Rua General Paz na parte da obra a cerca de 15 metros da Rua Santa Rosalía se encontra o cachorro da Divisão de Cães caído sem vida, atingido por uma bala. (...) Presumidamente devido ao impacto da bala ou mordidas de cachorro, imediatamente ao lado das manchas de sangue se encontra um pedaço de couro, como um bolso de jaqueta esquerdo, arrancado presumivelmente a mordidas pelo cão, o pedaço do bolso propriamente dito contém duas notas de 10 pesos. A poucos metros de onde estava caído o segundo agente mencionado e sobre uma vala ou declive que há na rua na parte da obra, se encontram os documentos de identidade dos acusados M. e G”.

Os fatos narrados são muito diferentes daqueles expostos na crônica de Donato. Dois detalhes chamam a atenção. O primeiro tem relação com o local onde se encontravam os dois agentes e Chonino no momento em que a ajuda policial chegou. A ata parece ser clara a esse respeito. Um dos agentes jaz, gravemente ferido *sobre a zona gramada entre a avenida General Paz e a rua General Paz (...) a cerca de dez metros de Santa Rosalía e a cerca de 3 metros da rua General Paz*. O segundo, também ferido, se encontra *sobre a parte pavimentada da rua General Paz*. O cachorro, já morto, é encontrado *sobre a Rua General Paz na parte da obra a cerca de 15 metros da Rua Santa Rosalía*. Duas evidências contundentes surgem a partir dessas informações: que Chonino morre quando os agentes ainda estão feridos sobre a calçada e que os três jazem distantes uns dos outros.

Um segundo detalhe salta aos olhos. No local dos fatos se encontra um pedaço de um bolso de jaqueta, presumidamente arrancado a dentadas por Chonino. O que ele contém são *duas notas de dez pesos*. Os documentos dos dois delinquentes se encontram *a poucos metros de onde estava caído o segundo agente mencionado*.

A história que começa a se esboçar a partir da leitura da ata se afasta nitidamente do relato apresentado na seção anterior. O testemunho do agente Silbert confirma esse rumo divergente:

“Em seu testemunho o Agente SILBERT declara que, no dia e na hora mencionados, juntamente com o agente IANNI e com

o cão CHONINO, matrícula 716, repararam em dois suspeitos. O declarante mandou que IANNI, que interrogava os sujeitos permanecendo o depoente a cerca de três metros de distância com o Cão para dar cobertura a IANNI, assim foi que IANNI, parou os sujeitos e solicitou seus documentos, que lhes foram entregues por eles, alguns instantes depois, o mais alto dos dois enfiou a mão no bolso da jaqueta, sendo por isso que o depoente decide sacar a pistola oficial do coldre. O indivíduo pega sua arma primeiro e apontando para o depoente diz não vai me matar filho da puta imediatamente depois o que o ameaçava avança para ele e começa a luta entre os dois conseguindo tirar a arma oficial e acertá-lo diversas vezes na cabeça isso se dava enquanto o cão atacava mordendo-o nas nádegas, em ambas as pernas e braços, conseguindo tirar-lhe o revólver 32 que trazia. Em seguida o indivíduo empurrou o depoente para trás contra um muro que ali havia, tendo perdido a pistola oficial, ao abaixar-se para pegá-la sente uma forte dor nas costas por haver sido ferido nas costas sem saber qual dos sujeitos havia atirado contra ele. Que ao fugir aquele que o atacara ia perseguido pelo cachorro que o continuava mordendo razão pela qual com o revólver 32 atira duas vezes no animal que falece, a respeito de IANNI, só pode dizer que houve uma luta semelhante e o sujeito sacou uma pistola grande semelhante à oficial, que entre eles houve uma intensa troca de tiros, mas por estar de costas, não pode ver muito mais, Dá aviso por rádio alertando sobre a emergência, chegando o policial que o levou para o hospital”.

O que se passou nessa noite, diz a ata, é algo muito diferente daquilo que é tradicionalmente narrado. Os pontos de divergência são significativos. Os policiais não são surpreendidos ao fazer a patrulha, mas abordam ativamente duas pessoas por considerá-las *suspeitas*. A documentação de uma delas não cai do bolso, mas os documentos são *solicitados* e *entregues* pelos sujeitos. O cão ataca um dos suspeitos e consegue arrancar um pedaço do bolso, mas nele não há documentos, e sim dinheiro. Chonino não se arrasta, desfalecendo, para lambe as feridas de seus companheiros, mas morre imediatamente no local em que é atingido.

Com os acontecimentos assim narrados, sua carga semântica se altera. Já não há delinquentes surpreendendo traiçoeiramente, nem policiais feridos sem chance de defesa. O cenário propício à cilada se desfaz. Também não há um cachorro que protege, com seu último alento, a vulnerabilidade de seus companheiros, ou que morre obtendo, com sua coragem, os documentos

que permitirão a resolução do caso. Não há lugar, no decorrer desses acontecimentos, para heróis extraordinários ou mártires abnegados. O que há é uma história mais prosaica: a história de um pedido de documentação que acarreta um tiroteio e de um cachorro que sai em defesa dos policiais e ataca um dos delinquentes. A história de um cachorro cujas ações, apesar de valentes e arrojadas, não falam de heroísmos extraordinários, mas sim de lealdades possíveis.

À Guisa de Conclusão

Comecei este trabalho me perguntando o que é que transforma um fato em uma narrativa. Acredito que a comparação entre os dois registros examinados – crônica e ata – mostra uma resposta possível, evidenciando os recursos com que se constrói um relato institucional. Se há algo evidente, é que a distância entre os dois registros é apenas aquela que nasce da diversidade de propósitos e da organização da experiência daí resultante. Contar os acontecimentos que levaram à morte de Chonino não é a mesma coisa que narrar suas façanhas, e se para o primeiro é preciso a pressuposição da verdade e da evidência empírica, para o outro basta a verossimilhança (BRUNER, 1991).

Isto equivale a argumentar que o relato não obedece a um modo de dizer paradigmático, porém narrativo: o que importa é que seja de algum modo um texto educativo, que apresente – ao contrário da ata – um argumento e um fecho. Isso é, que não tenha por objetivo o mero registro dos acontecimentos, mas que construa uma estrutura narrativa cujas configuração e desfecho aspirem a um significado moral: a um princípio à luz do qual a sequência de eventos possa ser avaliada. (CARR, 1986; EWICK; SILBEY, 1995; HOHR, 2000).

A construção de um relato é assim indissociável de uma intenção moralizadora. E, ainda que um relato dependa de um contexto histórico e institucional particular, que modela seu modo de ser contado, seus significados e seus efeitos (EWICK; SILBEY, 1995), a conversão de uma história em um relato requer, para produzir essa moral institucionalmente relevante, um determinado posicionamento do protagonista e a colocação, em primeiro plano, de motivos institucionais. Ou, dizendo de outra forma: a exigência narrativa do relato requer, para maior realce, que o nome de Chonino seja revestido de uma significação ulterior – a lealdade, a valentia,

o sacrifício. Requer que Chonino não apenas morra pelas mãos dos delinquentes, mas que morra conseguindo seus documentos e protegendo seus companheiros. Requer, em suma, a conversão de sua morte em um fato proeminente.

O relato se constrói, em primeiro lugar, a partir desse jogo de luzes e sombras: de elementos destacados e de elementos apagados. Basta examinarmos outro registro do relato de Chonino – a placa que está ao lado de seus ossos no Museu da PFA – para evidenciar esse processo:

“No dia 2 de junho de 1983, aproximadamente às 20:00, em circunstâncias em que a dupla composta pelos Agentes Luis Sibert e Eduardo Ianni daquela Divisão, juntamente com o animal citado, patrulhavam a jurisdição do 45º. Batalhão, ao tratar de identificar duas pessoas do sexo masculino, com as pretensões do caso, que estavam em atitude suspeita no interior de um automóvel estacionado, foram agredidos com armas automáticas de grosso calibre de forma inesperada.

Como resultado do exposto acima os policiais mencionados ficaram seriamente feridos, mas mesmo assim conseguiram reagir à agressão, para o que contaram com a inestimável colaboração do ataque de CHONINO, quem, com sua ação, neutralizou um dos agressores ferindo-o consideravelmente.

Essa situação fez com que os malfeitores, antes de fugir, matassem o cão enquanto mordida a um deles.

Além de colaborar para colocar em fuga os agressores da autoridade e de arrancar com os dentes um bolso com documentos, o cão permitiu com isso a identificação dos agressores (...).

O cão CHONINO é o primeiro cachorro da Polícia Federal que, em 51 anos de existência da Divisão de Cães, morreu ‘no cumprimento do dever’ e seu falecimento se dá no momento em que agride o delinquente em defesa da Lei. Por sua brilhante atuação se fez merecedor de honrarias ‘post-mortem’ durante a semana da Instituição, havendo transcendido a condição canina para alcançar o cume dos heróis”.

Também aqui as ações de Chonino diferem daquilo que está registrado na ata, sendo narrado na chave de uma façanha *brilhante e inestimável*. Sua atuação é de tal ordem que o faz *transcender a condição canina para alcançar o cume dos heróis*. Poder-se-ia argumentar que o relato, para que seja um relato, não se pode valer de cachorros comuns cuja morte decorre da realização de atos cotidianos, mas precisa de seres superlativos cuja morte advém de atos heróicos. O heróico não se estabelece (apenas) por atacar um delinquente,

mas porque o ataque é recompensado com os documentos. O que nos faz suspeitar que, para narrar o herói, é preciso que este exceda a simples valentia. O relato de Chonino, então, não faz mais do que reorganizar o enredo, ressignificando a história por meio da vinculação de dois elementos antes sem conexão – mordida e documentação.

Há ainda outro elemento que chama a atenção nesse registro: não há qualquer menção a Chonino se arrastando para proteger seus companheiros feridos. Isso nos revela o caráter possivelmente deliberado desse elemento na resolução do enredo. Se o alcance de uma significação ulterior é algo que a construção de um relato persegue, isso é algo ainda mais bem-sucedido através do tensionamento da corda emotiva. O apelo ao *céu dos cachorros e ao cume dos heróis* funciona como um recurso voltado para esse fim. Nessa linha de sentido, a imagem construída por Donato – um cão desfalecendo incapaz de abandonar seus companheiros – constrói, sem dúvida, um quadro emotivo muito mais poderoso.

Ricoeur argumenta (*apud* EWICK; SILBEY, 1995) que todo relato implica uma inovação semântica: algo que se omite, algo que se desvaloriza, algo que se acrescenta. Assim, nessa recombinação de elementos, a carga emotiva tem um papel fundamental: transforma um acontecimento anódino em um exemplo moral. A irrupção da emoção tensiona os fios da trama. É a carga emocional que colore os acontecimentos, que pontua a linha narrativa e amplifica a intensidade da mensagem, possibilitando que o narrado chegue a nós, nos comova e transforme uma história distante em uma história que nos envolve: que transforme a história de um cão policial na história de Chonino.

Um relato, ainda mais quando é institucional, tem que ser emotivo. Tem que despertar associações afetivas que definam e orientem o sujeito em um mundo social. Tem que organizar a experiência de seus membros, criando e afirmando identidades coletivas, relações sociais, conhecimentos e crenças. Tem que construir um universo sedimentado em noções e qualidades específicas (EWICK; SILBEY, 1995; BRUNER, 1998; LEWKOWICZ, 2008; SPIVAK L'HOSTE, 2010).

No âmbito policial, o relato de Chonino explora sabiamente atributos de coragem, heroísmo, entrega e sacrifício. Ao fazê-lo, manifesta duas coisas simultaneamente: a primeira, que essas qualidades eram inteiramente de Chonino. A segunda, que essas qualidades, apesar de suas, são de toda a força policial. O relato e a instituição, por assim dizer, se reforçam mutuamente.

Referências

- ALBERTI, Samuel.
(2005). Objects and the Museum. *Isis*, v.96, n. 4, p.559-571.
- BERMAN, Harold.
(1996). *La formación de la tradición jurídica de Occidente*. México, Fondo de Cultura Económica.
- BRUNER, Jerome.
(1998). What is a narrative fact?. In: *The Annals of the American Academy of Political and Social Science*, n.560, p.17-27.
- (1991). The narrative construction of reality. *Critical Inquiry*, v.18, n.1, p.1-21.
- CARR, David.
(1986). Narrative and the real world: an argument for continuity. *History and Theory*, v.25, n.2, p.171-131.
- COHEN, Albert.
(1998). The sociology of the deviant act: anomie theory and beyond. *American Sociological Review*, v.30, n.1, p.5-14.
- CORRÊA, Mariza.
(1983). *Morte em Família – Representações jurídicas de papéis sexuais*. Rio de Janeiro, Graal.
- DAICH, Deborah.
(2010). *Familia, conflictos y justicia*. Tesis Doctoral en Antropología presentada a la Facultad de Filosofía y Letras de la Universidad de Buenos aires.
- EILBAUM, Lucía.
(2008). *“Los casos de policía” en la Justicia Federal en Buenos Aires*. El pez por la boca muere. Buenos Aires, Antropofagia.
- (2005). La transformación de los hechos en los procesos judiciales: el caso de los “procedimientos policiales fraguados”. In: Sofía Tiscornia; María Victoria Pita (Eds.); *Derechos Humanos, tribunales y policías en Argentina y Brasil*. Buenos Aires, Antropofagia. p.133-148.
- (2004). La sospecha como fundamento de los procedimientos policiales. *Cuadernos de Antropología*, n.20, p.79-91.
- EWICK, Patricia; Susan SILBEY.
(1995). Subversive stories and hegemonic tales: toward a sociology of narrative. *Law & Society Review*, v.29, n.2, p.197-226.
- FOLEY, John Miles.
(1992). Word-power, performance and tradition. *The Journal of American Folklore*, v.105, n.417, p.275-301.
- FOUCAULT, Michel.
(1995). *La verdad y las formas jurídicas*. Barcelona, Gedisa.
- GALEANO, Diego.
(2011). “Caídos en cumplimiento del deber”. Notas sobre la construcción del heroísmo policial. In: Diego Galeano; Gregorio Kaminsky (Eds.); *Mirada (de) uniforme*. Historia y crítica de la razón policial. Buenos Aires, Teseo. p.185-219.
- GARCÍA NEGRONI, María Marta.
(2011). Prólogo. In: María Marta García Negroni (Coord.); *Los discursos del saber*. Prácticas discursivas y enunciación académica. Buenos Aires, Editoras del Calderón. p.15-22.
- GEERTZ, Clifford.
(1989). *El antropólogo como autor*. Barcelona, Editorial Paidós.
- GOMES DA CUNHA, Olivia Maria.
(2010). La existencia relativa de las cosas (que reposan en los archivos): prácticas y materialidades en relación. In: Mariana Sirimarco (Comp.); *Estudiar la policía*. La mirada de las ciencias sociales sobre la institución policial. Buenos Aires, Editorial Teseo. p.97-138.
- HOCHSCHILD, Arlie Russell.
(1979). Emotion work, feeling rules, and social structure. *The American Journal of Sociology*, v.85, n.3, p.551-575.

- HOHR, Hansjorg.
(2000). Dynamic Aspects of Fairy Tales: Social and emotional competence through fairy tales. *Scandinavian Journal of Educational Research*, v.44, n.1, p.89-103.
- LEAVITT, John.
(1996). Meaning and feeling in the Anthropology of Emotions. *American Ethnologist*, v.23, n.3, p.514-539.
- LEWKOWICZ, Ignacio.
(2008). *Pensar sin Estado*. La subjetividad en la era de la fluidez. Buenos Aires, Paidós.
- LUTZ, Catherine.
(1986). Emotion, thought and estrangement: emotion as cultural category. *Cultural Anthropology*, v.1, n.3, p.287-309.
- LUTZ, Catherine; WHITE, Geoffrey.
(1986). The anthropology of emotions. *Annual Review of Anthropology*, v.15, p.404-436.
- LYON, Margot.
(1995). Missing emotion: the limitations of cultural constructionism in the study of emotion. *Cultural Anthropology*, v.10, n.2, p.244-263.
- MONTOLÍO, Estrella; SAMANIEGO, Anna López.
(2008). La escritura en el quehacer judicial. Estado de la cuestión y presentación de la propuesta aplicada en la Escuela Judicial de España. *Revista Signos*, v.41, n.66, p.33-64.
- OCHS, Elinor; CAPPS, Lisa.
(1996). Narrating the self. *Annual Review of Anthropology*, v.25, p.19-43.
- RAMÍREZ GELBES, Silvia.
(2011). Títulos de ponencias, ethos y desagenticación: de diferencias y similitudes entre disciplinas. In: María Marta García Negróni (Coord.); *Los discursos del saber*. Prácticas discursivas y enunciación académica. Buenos Aires, Editoras del Calderón. p.67-99.
- REID, Louis Arnaud.
(1966). Feeling and expression in the Arts: expression, sense, and feelings. *The Journal of Aesthetics and Art Criticism*, v.25, n.2, p. 123-135.
- RICÓS VIDAL, Amparo.
(1998). La pasiva con se agentiva en los textos jurídico-administrativos: su incidencia pragmática. *ELUA – Estudios de Lingüística Universidad de Alicante*, v.12, p. 195-209.
- ROSALDO, Michelle.
(1983). The shame of headhunters and the autonomy of self. *Ethos*, v.11, n.3, p.135-151.
- SCHNIEBS, Alicia.
(2001). Pacto sexual y pacto social en el *Ars Amatoria*: de la exclusión a la inclusión. In: Elisabeth Caballero de Del Sastre; Alicia Schniebs (Comps.); *La fides en Roma*. Buenos Aires, Opfyl.
- SIRIMARCO, Mariana.
(2013a). A vida com farda. A vestimenta policial como relato institucional em disputa. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v.28, n.82, p.31-43.
(2013b). La moral en entredicho. Policía y moralidad en libros de relatos institucionales. *Iberoamericana*, n.54, en prensa.
(2013c). Reformas policiales y narrativas institucionales en Argentina. Renombrando escuelas de policía: un estudio de caso. *DADOS - Revista de Ciências Sociais*, v.56, n.3, p.605-633.
(2013d). La cosa y la palabra. Relato y emocionalidad en un museo policial. *Revista del Museo de Antropología*. En prensa.
- (2010). Memorias policiales. Narrativas de emotividad. *Publicar-En Antropología y Ciencias Sociales*, v.VIII, p.127-143.
- (2007). Indicios. Semiología policial del cuerpo de los "otros". *Ultima Ratio*, v.1, n.1, p.199-229.
- SMART, Carol.
(1995). *Feminism and the Power of Law*. London, Routledge.
- SPIVAK L´HOSTE, Ana.
(2010). *El Balseiro*. Memoria y emotividad en una institución científica argentina. La Plata, Editorial AL Margen.

TISCORNIA, Sofia.
(2010). *Activismo de los derechos humanos y burocracias estatales. El caso Walter Bulacio*.
Buenos Aires, Del Puerto / CELS.

Recebido em
dezembro de 2016

Aprovado em
março de 2017